

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
CONSELHO FISCAL  
ATA DA 478ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 11 de outubro do ano de 2016 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima septuagésima oitava reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Marcos Mesquita Mendes e Marcello Eduardo Rattton Ferreira. Os Conselheiros Eduardo de Castro e Martin Aron não compareceram à reunião, justificando suas ausências. Fica registrado que devido à ausência do Presidente do Colegiado, a Conselheira Fabiana Vieira Lima foi eleita para presidir a reunião. Para assessorar o Conselho, esteve presente, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, onde foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 477ª, que, achada conforme, foi assinada pelos presentes. Não havendo outras manifestações passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. As matérias analisadas a seguir são especificamente sobre o **PLANO DE TRABALHO ANUAL DO CONSELHO FISCAL, EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CGPAR 7, DE 29/09/2015** (Artigo 34 do Estatuto). **II.01** – Expediente nº 20643/16-19, que encaminha Carta DIENG-CONFIS/17.16, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/092.2016**, de 01-06-2016, por meio da qual solicitou à Superintendência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho – SUMAS, as seguintes providências: a) Apresentação presencial e por escrito dos sinistros sobre incêndios ocorridos no Porto nos últimos 3 anos, detalhando, dentre outras informações, os prejuízos causados à CODESP; b) Informar quais foram as possíveis causas dos sinistros; c) Informar quais as ações adotadas pela empresa para evitar a ocorrência de novos sinistros; e, d) Informar, dentro do plano de prevenção de incêndios, as responsabilidades da CODESP, dos arrendatários e usuários do Porto. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e solicita à DIAFI verificar a existência de contratação de

seguro visando cobrir eventuais prejuízos da Companhia com relação à paralisação da movimentação em função de um possível sinistro. Solicita ainda, conhecer se houve prejuízos financeiros em decorrência dos incêndios ocorridos no período de 2014 a 2016 devido a não movimentação nos mesmos. Diante da informação de que ainda não há Relatório conclusivo sobre as possíveis causas dos sinistros nos terminais açucareiros, o Colegiado recomenda à Diretoria Executiva, assim que concluídos os Relatórios, seja reavaliado o Programa de Prevenção de Incêndios, bem como, verifique a necessidade de possíveis ajustes nas cláusulas contratuais. Solicita ainda ter conhecimento dos referidos Relatórios quando finalizados.

**II.02** – Expediente nº 20646/16-15, que encaminha Carta DIREM – 172.2016, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, em atendimento à **Súmula CONFIS/093.2016**, de 01/06/2016, por meio do qual solicitou à referida Diretoria informar se os contratos de arrendamentos e demais contratos da CODESP possuem cláusulas quanto às responsabilidades de cada parte, quando das eventuais ocorrências de sinistros. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que este item será apreciado em conjunto com a solicitação feita no item II.01 desta reunião.

**II.03** – Expediente nº 20647/16-70, em atendimento à **Súmula CONFIS/094.2016**, de 01/06/2016, por meio da qual solicitou à Superintendência Jurídica informações sobre possíveis ações judiciais contra a CODESP, ocasionadas pelos sinistros dos incêndios ocorridos no Porto. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e registra que este item será apreciado em conjunto com a solicitação feita no item II.01 desta reunião.

**II.04** – Expediente nº 20649/16-03, que encaminha Carta DIAFI-CONFIS-ED/360.2016, do Diretor Administrativo e Financeiro, em atendimento à **Súmula CONFIS/095.2016**, de 01/06/2016, por meio do qual solicitou cópia da Resolução sobre a política de cobrança administrativa e judicial da empresa. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e tendo em vista que na Norma Específica não foi verificado a possibilidade de parcelamento de faturas em atraso, e que, já foi verificada a existência de parcelamentos recentes, e também, devido a regra geral consistir que o pagamento seja realizado na data do vencimento acordado no contrato, este Conselho recomenda à DIREXE que avalie a necessidade de instituir política com critérios objetivos de situações em que seria caracterizado possível exceção à regra geral que consiste no pagamento integral ou execução das medidas de cobranças previstas pela CODESP.

**II.05** – Expediente nº 20650/16-84, em atendimento à **Súmula CONFIS/096.2016**, de 01/06/2016, por meio do qual solicitou à Superintendência Jurídica as seguintes providências: a) encaminhar relação atualizada dos contratos vigentes e licitações a serem

realizadas para os serviços advocatícios; e, b) informar quais são as atribuições e serviços que serão realizados pelo corpo jurídico da CODESP, e, quais serão terceirizados, apresentando as justificativas para as contratações. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e considerando o Grupo de Trabalho instaurado para tratar do tema “Situação Atual do Passivo Trabalhista da CODESP”, este Colegiado solicita que o Presidente do referido GT inclua no escopo dos trabalhos análise nos contratos com as empresas Wald e Associados Advogados e Advocacia Duarte Garcia, Caselli Guimarães e Terra, principalmente, se as ações judiciais as quais se referiam as contratações ainda estão em andamento na justiça, e como está sendo realizado o acompanhamento jurídico da CODESP. Com referência ao Contrato DP/04.2015, celebrado com a Nannini e Quintero Advogados Associados, o Colegiado solicita que o GT reavalie a referida contratação, verificando, no mínimo: a) Quantificação do objeto; b) Planilha de custos e valor fixo contratado mensal, uma vez que não consta na cláusula do objeto a quantidade de ações a serem acompanhadas pelo referido escritório; c) Metodologia de possível aditamento com acréscimos ou decréscimos de valor e objeto, considerando que o objeto não está em mensurado a quantidade específica; d) avaliação das despesas extrajudiciais conforme consta do parágrafo primeiro da cláusula terceira – preço do referido contrato; e, e) Metodologia de avaliação mensal da prestação de serviços. **II.06** – Expediente nº 20652/16-18, em atendimento à **Súmula CONFIS/097.2016**, de 30/03/2016, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva que encaminhe relação de despesas com horas extras dos últimos dois anos, detalhando por mês e por setor da empresa. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e tendo em vista ao trabalho realizado pela empresa CESAR AUGUSTO AMARAL, referente à auditoria na folha de pagamento da CODESP, solicita à DIREXE esclarecimentos sobre a realização do trabalho executado pela contratante, informando se houve aditamento ao contrato, ou foi utilizada outra forma de contratação. **II.07** – Expediente nº 20653/16-72, em atendimento à **Súmula CONFIS/098.2016**, de 01/06/2016, por meio do qual solicitou à Superintendência de Auditoria que apresente o Relatório referente ao pedido deliberado na Súmula CONFIS/259.2015, relativo à apresentação de nova análise nos procedimentos a ser realizado pela Auditoria Interna quanto ao quantitativo de horas extras realizado pelos empregados da CODESP no período decorrente de junho/14 a maio/15, em decorrência do percentual estabelecido pelo DEST através do Ofício nº 1236/DEST-MP. O Conselho Fiscal tomou conhecimento e solicita que a AUDIT informe semestralmente atualização das informações contidas no referido Relatório. **II.08** – Expediente nº 20654/16-35,

que encaminha Carta DIAFI-CONFIS-ED/30.2016, do Diretor Administrativo e Financeiro, em atendimento à **Súmula CONFIS/099.2016**, de 01/06/2016, por meio do qual solicitou que a Diretoria Executiva somente autorize renovações contratuais após certificação de que foi realizada pelos gestores dos contratos pesquisa de preços que justifiquem a vantajosidade da permanência do contrato vigente. Acrescenta ainda, que solicitou a todos os gestores de contrato, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, que todas as renovações contratuais sejam realizadas apenas após a confirmação da vantajosidade dos preços praticados, sendo que por diversas vezes os gestores não apresentaram a este Conselho a relação de empresas consultadas e/ou outros instrumentos, de forma a verificar a referida vantajosidade. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.* **II.09** – Expediente nº 20665/16-51, que encaminha Carta DILOG-ED/026.2016, do Diretor de Operações Logísticas, em atendimento à **Súmula CONFIS/107.2016**, de 30/03/2016, por meio do qual solicitou que à Diretoria Executiva apresente plano de ação contendo o cronograma para implementação na CODESP das solicitações contidas na resolução CGPAR Nº 11.2016, de 10/05/2016, onde determina que as empresas estatais e federais devam planejar, implementar e manter práticas de Governança da Tecnologia da Informação. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento e solicita à AUDIT que realize trabalho avaliando a aderência do plano de governança da TI, as normas vigentes, bem como o cumprimento das referidas práticas de governança pela CODESP.* **II.10** – Expediente nº 24958/16-71, que encaminha Carta DIAFI-CONFIS/053.2016, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à **Súmula CONFIS/133.2016**, de 01/07/2016, por meio do qual solicitou que a Diretoria Executiva adote as providências necessárias com relação à ressalva apontada pela Auditoria Independente, referente às contas do exercício de 2015 em relação ao PORTUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento e solicita à DIAFI cópia do Ofício contendo a manifestação dos interventores do PORTUS referente à necessidade de aumento das contribuições. Recomenda também, que a Diretoria Executiva solicite a SEP/MTPAC informações sobre como está sendo tratado o equacionamento do passivo do Instituto de Seguridade Social - PORTUS.* **II.11** – Expediente nº 24959/16-34, que encaminha Carta DIAFI-CONFIS/035.2016, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento à **Súmula CONFIS/134.2016**, de 01/07/2016, por meio do qual solicitou à Diretoria Administrativa e Financeira os quadros contendo a projeção do resultado econômico, contábil e financeiro da empresa, para o exercício de 2016, bem como, resposta à Súmula CONFIS/036.2016, de 14-

03-2016, onde o Conselho Fiscal solicitou que a Diretoria Executiva apresentasse o plano de ação, com medidas necessárias em relação ao recorrente desequilíbrio econômico e financeiro da empresa. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento e solicita à DIREXE atualização do Plano de ação contendo medidas necessárias em relação ao recorrente desequilíbrio econômico e financeiro da empresa, visto que a projeção ficará deficitária no final do exercício.*

**II.12** – Expediente nº 24960/16-13, em atendimento à **Súmula CONFIS/135.2016**, de 01/07/2016, por meio da qual solicitou as seguintes providências da Auditoria Interna:

a) Apresentação contendo a demonstração dos recursos humanos, tecnológicos e outros disponíveis para realização dos trabalhos de Auditoria; e, b) Com referência à adequação do próximo RAINT e PAINT, solicita que os mesmos estejam em consonância com a nova Instrução Normativa nº 24.2015 da CGU, bem como a Resolução CGPAR, relativo ao Comitê de Auditoria. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento e considerando o relato realizado pelo Superintendente de Auditoria, onde esclareceu que com os recursos humanos e tecnológicos atuais não há possibilidades da Auditoria Interna atender na íntegra todas as exigências constantes da IN nº 24.2015 da CGU, bem como atender, tempestivamente todas as demandas dos Órgãos Colegiados vinculados a CODESP, este Colegiado solicita que a AUDIT realize no prazo máximo de 10 dias, levantamento das necessidades de acréscimos de pessoal, sistemas e capacitações para que no período de curto prazo possa vir a dar cumprimento às normas que regem o funcionamento da Auditoria. Solicita ainda, a notificação a CGU, quando do envio do PAINT/2017, a real estrutura da mesma, bem como as necessidades de melhorias para atendimento de todas as exigências das regras dos trabalhos da Auditoria Interna. Por fim, solicita ao CONSAD que verifique a situação atual da estrutura da Superintendência de Auditoria e avalie as providências a serem adotadas para que a mesma possa ter condições de cumprir seu papel conforme previsto na legislação vigente.*

**II.13** – Expediente nº 24961/16-86, que encaminha Carta DIENG-CONFIS/15.16, do Diretor de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONFIS/136.2016**, de 01/07/2016, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva a apresentação da legislação sobre dragagem, das contratações (inclusive as emergenciais), licitações e serviços de dragagem efetivamente realizada pelo Porto de Santos nos últimos 3 anos. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento, e convoca para próxima reunião, o Superintendente de Execução de Obras, Sr. José Roberto Borrelli, para realizar apresentação sobre dragagem realizada nos últimos três anos, principalmente quanto aos serviços contratados e executados.* **II.14** – Expediente 24962/16-49, em atendimento à

**Súmula CONFIS/137.2016**, de 01/07/2016, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva a apresentação da legislação sobre contratações ambientais, licitações e serviços ambientais no Porto de Santos nos últimos 3 anos. O *Conselho Fiscal tomou conhecimento e considerando:*

*a) A Complexidade dos serviços envolvidos e da legislação que envolve o assunto ambiental;*

*b) Os valores envolvidos nas referidas contratações; e, c) Ausência no Colegiado de membros que tenham expertise de contratação de empresa na área ambiental. Resolve encaminhar a documentação referente ao assunto para que a CGU avalie a conveniência e oportunidade de inclusão do referido tema nas próximas auditorias a serem realizadas na CODESP, esclarecendo, que as principais dúvidas sobre o assunto são: a) Necessidade dos serviços contratados; b) Especificação e possível sobreposição dos objetos dos diversos contratos; c) Planilhas de preços e formações de custos; d) Contratações emergenciais ocorridas no período, e outras contratações diretas, incluindo critérios de escolha das empresas; e, e) Forma de execução, fiscalização e utilidade dos produtos finais de alguns dos contratos. Por fim, o Colegiado decidiu que após a assinatura da presente Ata, a Conselheira Fabiana Vieira Lima encaminhará a Ata e documentação de suporte para apreciação da CGU.*

**II.15** – Expediente 23393/16-60, em atendimento à **Súmula CONFIS/161.2016**, de 01/07/2016, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva cópia do convênio assinado com o Terminal Pesqueiro Público de Laguna, justificando tal solicitação a existência de prejuízos sensíveis ao orçamento e ao balanço da CODESP. O *Conselho Fiscal tomou conhecimento e com referência ao assunto reitera os dizeres contidos na Súmula CONFIS nº 207.2016, de 02/09/2017, que diz: “O Colegiado após a visita técnica efetuada no Terminal Pesqueiro Público de Laguna – TPPL, identificou que o mesmo opera com altíssimos prejuízos financeiros. Isto posto, este Colegiado solicita à Diretoria Executiva que envide esforços junto ao Órgão Ministerial vinculado, visando a possibilidade de aditamento ao Convênio firmado com o TPPL a fim de que os investimentos, bem como dispêndios sejam reembolsados pelo referido Terminal, diferentemente daquilo que consta no convênio em vigência.”* Sem mais registros, o Presidente passou ao item **III - OUTROS ASSUNTOS**. A Conselheira Fabiana apresentou aos demais membros os itens sugeridos pela Secretaria do Tesouro Nacional para constar no **Plano de Trabalho deste Colegiado**. Na sequência foi realizada avaliação dos itens que já constam do Plano e os acréscimos a serem realizados, onde após análise o Conselho Fiscal fez as seguintes deliberações: 1) O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva conhecer o Plano de Negócios da empresa; 2) O Conselho Fiscal solicita à DIAFI as seguintes providências: a) Encaminhar

semestralmente o registro de ativos fiscais diferidos (crédito Tributário); b) informar se as transações com partes relacionadas foram realizadas em condições compatíveis com o mercado e estão devidamente registradas contabilmente e evidenciadas em notas explicativas; c) Informar trimestralmente a regularidade junto à Receita Federal/Estadual e Municipal, Dívida ativa da União, CADIN, INSS e FGTS; d) Atualizar informações sobre os gastos efetuados com Plano de Saúde aos seus beneficiários e enviar para conhecimento deste Colegiado; e, e) Informar trimestralmente a aplicação do Código de Conduta, a sua disponibilização aos empregados e à Administração, bem como a realização de treinamentos periódicos sobre o assunto; 3) O Conselho Fiscal solicita à Ouvidoria informar trimestralmente sobre os Relatórios de denúncias relativas às violações ao Código de Conduta, as políticas e normas da organização da empresa, bem como as ações disciplinares tomadas pela Administração; 4) O Conselho Fiscal solicita à DIREXE enviar trimestralmente relação de fiscalizações realizadas por Agências e Órgãos Reguladores; e, 5) O Conselho Fiscal solicitou a Secretaria as seguintes providências: a) Encaminhar a todos os Conselheiros cópia do Regimento Interno do CONFIS, a fim de que os mesmos avaliem a necessidade de alterações; b) Encaminhar cópia das atas das Assembleias dos Acionistas, quando houver; c) Pautar na última reunião anual a implantação da Avaliação e Desempenho do Conselho, bem como o Plano de capacitação para os Conselheiros no exercício seguinte. Não havendo manifestações, passou ao item **IV - ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado marcou a data da próxima reunião ordinária para o dia 03/11/2016, as 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos - SP, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima  
**PRESIDENTE**

Marcos Mesquita Mendes  
**CONSELHEIRO**

Marcello Eduardo Ratto Ferreira  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**